



LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Processo nº 1069420-76.2017.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **UTC PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 22, II, “a” (primeira parte) e “c” da Lei 11.101/2005, apresentar seu **Relatório das Atividades das Recuperandas**, referente ao período **de janeiro a março**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72.857.1- CT | MM | RJ1 - LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas	5
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais.....	7
II.1. Análise Vertical e Horizontal	7
II.1.1. Evolução do Ativo.....	8
II.1.2. Evolução do Endividamento	9
II.1.3. Evolução do Resultado	10
II.2. Demonstração de Fluxo de Caixa.....	10
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros.....	11
II.4. Posição Mensal de Colaboradores	11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	16
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas.....	18
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	32
Anexo VI - Cronograma Processual	33
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	34



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo juízo em 29 de junho de 2021 (fls. 157.271/157.274, disponibilizada no DJE em 30 de junho 2021 – 3º Aditamento), está sendo cumprido, tendo até o dia 06 de setembro de 2022 liquidado a importância de R\$ 264 milhões, aos credores da Classe I, II, III, IV e Aderentes.

Assim, apresentando normalidade na operação, o GRUPO UTC somou no primeiro trimestre de 2022, Receita Líquida na ordem de R\$ 30 milhões, que se fez insuficiente para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, refletido no resultado negativo na importância próxima a R\$ 38 milhões.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 21 de setembro de 2022.



LASPRO
CONSULTORES

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP nº 98.628

72.857.1- CT | MM | RJ1 - LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone nº 8/10

20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

O GRUPO UTC se dedica, desde 1974, à área de infraestrutura, sendo administrado pelo mesmo grupo de sócios, tendo suas atividades centralizadas no mesmo endereço e controlado pela UTC PARTICIPAÇÕES.

As atividades tiveram início com a UTC ENGENHARIA, a qual desenvolve e executa projetos de construção, montagem e manutenção industrial, tendo destacada participação nos ramos de óleo e gás, químico e petroquímico, de geração de energia e de metalurgia e siderurgia.

Além da UTC PARTICIPAÇÕES e UTC ENGENHARIA (tendo por subsidiária HEFTOS ÓLEO E GÁS CONSTRUÇÕES S.A., sendo esta alienada em dezembro de 2021 através da UPI-HEFTOS e UTC INTERNACIONAL ENGENHARIA S.A.), o grupo é composto pelas empresas:

- NORTEOLEUM destinada a exploração de petróleo e gás natural em terra (*on shore*);
- UTC INVESTIMENTOS estrutura a captação de recursos no mercado financeiro para aplicá-los nos diversos projetos estruturados a serem desenvolvidos pelas empresas do grupo;
- UTC DI e a PATRIMONIAL VOLGA incorporam e desenvolvem empreendimentos comerciais e se utilizam do conhecimento do grupo na área de construção civil para executar os seus projetos;
- NITERÓI REPAROS NAVAIS se dedica à execução de projetos de engenharia e à manutenção de embarcações;
- MAPE e CONSTAN (tendo por subsidiária a CONSTAN INTERNACIONAL CONSTRUÇÕES S.A) atuam na área de engenharia civil para infraestrutura, como também, são proprietárias de embarcações fundamentais à execução de projetos de desassoreamento fluvial em rios navegáveis;
- COBRENA é a proprietária do imóvel em que a UTC ENGENHARIA tem a sua operação em Niterói;
- COBRAZIL (tendo por subsidiária a COBRAZIL CONSTRUÇÕES S.A.) atua nas áreas de engenharia industrial e de geração de energia;
- COMPLEXO LOGISTICO, INDUSTRIAL ALFANDEGADO LTDA.

Abaixo segue ilustrado quadro societário e endereços das empresas do GRUPO:

Empresa	CNPJ	Acionistas/Cotistas	Quotas	%	Valor	Endereço
COBRAZIL Engenharia e Construções S/A	33.036.195/0001-89	UTC Participações S/A	339.343.344	99,99%	R\$ 33.934.344,83	Avenida São Gabriel, 301 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo, SP - CEP 01435-001
		Reparos Navais do Brasil S/A	1	0,01%		
COBRENA Cia de Reparos Marítimos Ltda	33.958.638/0001-99	Reparos Navais do Brasil S/A	11.534.346	99,99%	R\$ 11.534.347,00	Rua Monsenhor Raeder, 23 - Sala 2 - Barreto - Niterói, RJ - CEP 24110-814
		Iguatemi Energia S/A	1	0,01%		
CLIAPORTO Logística S/A	34.443.470/0001-30	UTC Participações S/A	11.707.899	99,99%	R\$ 11.709.400,00	Rua Monsenhor Raeder, 273 - Sala 4 - Barreto - Niterói, RJ - CEP 24110-814
		Reparos Navais do Brasil S/A	1	0,01%		
CONSTRAN S/A - Construções e Comércio	61.156.568/001-90	UTC Participações S/A	537.370.630	92,85%	R\$ 671.642.287,36	Avenida São Gabriel, 301 8º andar - Jardim Paulista - São Paulo, SP - CEP 01435-001
		Transmix Engenharia e Construções S/A	41.366.457	7,15%		
IGUATEMI Energia Ltda	03.998.784/0001-87	UTC Participações S/A	17.089.997	99,97%	R\$ 17.089.997,00	Rua Lucaia, 337 - Sala 501 - Edifício Professor Jorge Novis, Rio Vermelho - Salvador, BA - CEP 41940-660
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0,01%		
		Francisco Assis de Oliveira Rocha	1	0,01%		
		João de Teive e Argollo	1	0,01%		
MAPE S/A - Construções e Comércio	03.225.984/0001-05	UTC Participações S/A	115.952.016	99,9995%	R\$ 112.665.358,94	Avenida São Gabriel, 301 7º andar - Jardim Paulista - São Paulo, SP - CEP 01435-001
		Claporto Logística S/A	570	0,0005%		
REPAROS Navais do Brasil Ltda	07.956.625/0001-70	UTC Participações S/A	927.999	99,99%	R\$ 20.016.960,00	Avenida São Gabriel, 301 3º andar - Jardim Paulista - São Paulo, SP - CEP 01435-001
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0,01%		
NORTEOLEUM E&P S/A	12.456.210/0001-78	UTC Participações S/A	34.999	99,99%	R\$ 70.000.000,00	Avenida Francisco de Assis Almeida, s/nº, lote 39, quadra 3, Alto do Sumaré - Mossoró, RN - CEP 59633-720
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0,01%		
PATRIMONIAL Volga S/A	02.044.407/0001-46	UTC Participações S/A	655.236	99,99%	R\$ 655.237,00	Rua Lucaia, 337 - Sala 506 - Edifício Professor Jorge Novis, Rio Vermelho - Salvador, BA - CEP 41940-660
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0,01%		
TRANSMIX Engenharia Indústria e Comércio S/A	60.955.465/0001-28	UTC Participações S/A	9.582.519	99,9929%	R\$ 9.583.200,00	Avenida São Gabriel, 301 6º andar - Jardim Paulista - São Paulo, SP - CEP 01435-001
		Mape S/A Construções e Comércio	681	0,0071%		
UTC DI S/A	03.670.800/0001-08	UTC Participações S/A	35.999.997	99,97%	R\$ 36.000.000,00	Rua Lucaia, 337 - Sala 502 - Edifício Professor Jorge Novis, Rio Vermelho - Salvador, BA - CEP 41940-660
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0,01%		
		João de Teive e Argollo	1	0,01%		
		Francisco Assis de Oliveira Rocha	1	0,01%		
UTC Engenharia S/A	44.023.661/0001-08	UTC Participações S/A	2.493.650	99,99%	R\$ 302.234.622,00	Avenida São Gabriel, 301 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo, SP - CEP 01435-001
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0,01%		
UTC Investimentos S/A	15.580.266/0001-28	UTC Participações S/A	9.999	99,99%	R\$ 10.000.000,00	Avenida São Gabriel, 301 5º andar - Jardim Paulista - São Paulo, SP - CEP 01435-001
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0,01%		
UTC Participações S/A	02.164.892/0001-91	Ricardo Ribeiro Pessoa	284.583.852	56,52%	R\$ 503.510.000,00	Avenida São Gabriel, 301 10º andar - Jardim Paulista - São Paulo, SP - CEP 01435-001
		Francisco Assis de Oliveira Rocha	54.731.537	10,87%		
		Belcastle Participações Eireli	54.731.537	10,87%		
		João de Teive e Argollo	54.731.537	10,87%		
		Paramirim Participações Eireli	54.731.537	10,87%		

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

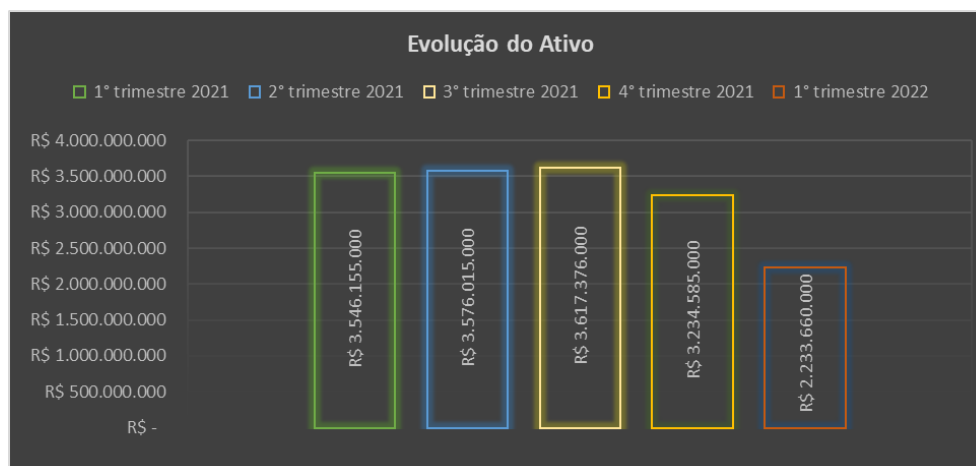
A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações consolidadas do primeiro trimestre de 2022, prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa ao trimestre anterior.

II.1. Análise Vertical e Horizontal

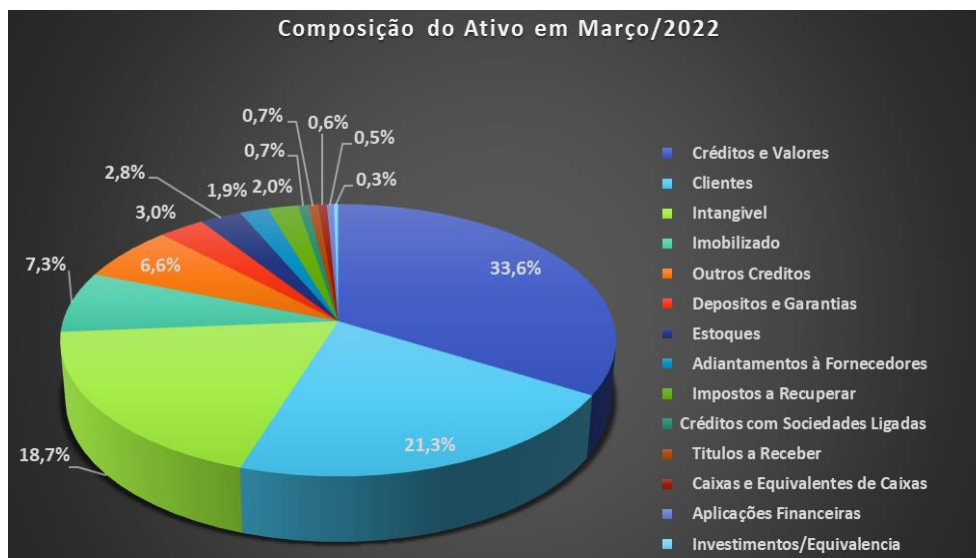
Balanco Patrimonial - R\$	4º trim-2021	AV	AH	1º trim-2022	AV	AH
ATIVO	3.234.585.419	100%	100,0%	2.233.659.829	100,0%	1739,0%
CIRCULANTE	1.829.829.518	56,6%	100,0%	842.268.962	37,7%	580,0%
Caixas e Equivalentes de Caixas	11.476.836	0,4%	100,0%	12.833.538	0,6%	111,8%
Aplicações Financeiras	17.532.599	0,5%	100,0%	10.624.148	0,5%	60,6%
Clientes	1.149.038.643	35,5%	100,0%	441.200.169	19,8%	38,4%
Estoques	41.091.519	1,3%	100,0%	37.751.864	1,7%	91,9%
Créditos e Valores	209.890.656	6,5%	100,0%	153.837.551	6,9%	73,3%
Adiantamentos à Fornecedores	35.362.282	1,1%	100,0%	35.825.042	1,6%	101,3%
Impostos a Recuperar	61.746.215	1,9%	100,0%	41.251.656	1,8%	66,8%
Outros Creditos	303.690.768	9,4%	100,0%	108.944.995	4,9%	35,9%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.404.755.901	43,4%	100,0%	1.391.390.866	62,3%	1159,0%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	588.039.036	18,2%	100,0%	804.155.972	36,0%	959,3%
Créditos e Valores	372.955.590	11,5%	100,0%	597.610.327	26,8%	160,2%
Contas a Receber de Clientes	35.644.912	1,1%	100,0%	35.644.912	1,6%	100,0%
Titulos a Receber	14.794.477	0,5%	100,0%	14.794.477	0,7%	100,0%
Estoques	24.178.933	0,7%	100,0%	24.178.933	1,1%	100,0%
Depositos e Garantias	68.011.541	2,1%	100,0%	67.980.209	3,0%	100,0%
Créditos com Socieddades Ligadas	12.683.019	0,4%	100,0%	15.104.289	0,7%	119,1%
Adiantamentos à Fornecedores	6.481.458	0,2%	100,0%	6.481.458	0,3%	100,0%
Impostos a Recuperar	4.025.467	0,1%	100,0%	4.123.066	0,2%	102,4%
Outros Creditos	49.263.639	1,5%	100,0%	38.238.301	1,7%	77,6%
PERMANENTE	816.716.865	25,2%	100,0%	587.234.894	26,3%	199,7%
Investimentos/Equivalencia - UPI AJ-DER/MA	230.675.988	7,1%	100,0%	6.179.079	0,3%	2,7%
Imobilizado	167.296.511	5,2%	100,0%	162.316.215	7,3%	97,0%
Intangível	418.744.367	12,9%	100,0%	418.739.600	18,7%	100,0%
PASSIVO	3.234.585.419	100%	100,0%	2.233.659.829	100,0%	2852,0%
CIRCULANTE	1.498.925.922	46,3%	100,0%	1.016.311.938	45,5%	804,5%
Fornecedores	135.142.858	4,2%	100,0%	144.854.702	6,5%	107,2%
Empréstimos e Financiamentos	78.469.816	2,4%	100,0%	13.259.663	0,6%	16,9%
Credores Recuperação Judicial	119.849.300	3,7%	100,0%	118.230.445	5,3%	98,6%
Obrigações Trabalhistas,Sociais e Tributarias	345.618.119	10,7%	100,0%	178.613.638	8,0%	51,7%
Provisão IRPJ de CSLL	4.408.959	0,1%	100,0%	4.075.197	0,2%	92,4%
Adiantamento de Clientes	88.570.876	2,7%	100,0%	88.700.164	4,0%	100,1%
Provisão para Férias	21.230.060	0,7%	100,0%	22.618.963	1,0%	106,5%
Outras Contas a Pagar	146.002.273	4,5%	100,0%	146.002.273	6,5%	100,0%
Obrigações com Terceiros	29.783.800	0,9%	100,0%	7.783.800	0,3%	26,1%
Contas Correntes Consórcios	397.042.948	12,3%	100,0%	229.895.070	10,3%	57,9%
Outras Obrigações	132.806.914	4,1%	100,0%	62.278.024	2,8%	46,9%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.711.845.670	52,9%	100,0%	2.122.258.294	95,0%	1583,6%
Empréstimos e Financiamentos	15.489.885	0,5%	100,0%	97.235.960	4,4%	627,7%
Credores Recuperação Judicial	424.645.974	13,1%	100,0%	316.284.123	14,2%	74,5%
Mutuos c/Coligadas - UTC Participações	4.285.970	0,1%	100,0%	3.953.510	0,2%	92,2%
Saldo Negativo Investida - UTC Engineering	2.717.424	0,1%	100,0%	2.717.424	0,1%	100,0%
Saldos Mutuos não Eliminados na - UTC	28.758.251	0,9%	100,0%	27.820.378	1,2%	96,7%
Obrigações Trabalhistas,Sociais e Tributarias - Refis	418.828.765	12,9%	100,0%	878.205.749	39,3%	209,7%
Provisão para Contingências	76.829.804	2,4%	100,0%	81.597.554	3,7%	106,2%
Outras Contas a Pagar	561.923.289	17,4%	100,0%	561.923.289	25,2%	100,0%
Receita Diferida de Incorporação	4.824.643	0,1%	100,0%	4.395.959	0,2%	91,1%
Impostos Diferidos	173.541.665	5,4%	100,0%	148.124.348	6,6%	85,4%
PARTICIPAÇÃO DE MINORITARIOS	- 215.675	0,0%	100,0%	- 276.261	0,0%	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.029.502	0,7%	100,0%	904.634.142	-40,5%	464,0%
Capital Social	503.510.000	15,6%	100,0%	503.510.000	22,5%	100,0%
Reserva de Reavaliação	13.765.768	0,4%	100,0%	13.765.768	0,6%	100,0%
Ajuste Avaliação Patrimonial	1.020.426.634	31,5%	100,0%	754.227.252	33,8%	73,9%
Resultados Abrangentes	- 13.050.368	-0,4%	100,0%	- 13.050.426	-0,6%	100,0%
Prejuizos Acumulados	- 2.227.028.075	-68,9%	100,0%	- 2.124.409.374	-95,1%	95,4%
Lucros Exercício Atual	726.405.544	22,5%	100,0%	- 38.677.363	-1,7%	-5,3%

DRE - R\$	4º trim-2021	AV	AH	1º trim-2022	AV	AH
RECEITA BRUTA	276.475.259	-	-	33.929.580	-	-
(-) Deduções e Abatimentos	-29.375.309	-	-	-3.912.107	-	-
= RECEITA LÍQUIDA	247.099.950	100,0%	100,0%	30.017.473	100,0%	14,3%
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-232.570.648	-94,1%	100,0%	-35.364.511	-117,8%	-16,8%
= Resultado Bruto	14.529.302	5,9%	100,0%	-5.347.038	-17,8%	-2,5%
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	712.003.302	288,1%	100,0%	-33.331.235	-111,0%	-15,8%
(-) Despesas com Vendas e Administrativas	-75.543.360	-30,6%	100,0%	-17.380.412	-57,9%	-8,3%
(-) Despesas Financeiras	-56.620.774	-22,9%	100,0%	-11.041.182	-36,8%	-5,2%
(-) Depreciações e amortizações	-	0,0%	100,0%	-1.263.303	-4,2%	-0,6%
(-) Equivalência Patrimonial	-6.415.139	-2,6%	100,0%	-	0,0%	0,0%
(+) Outras receitas operacionais	840.387.694	340,1%	100,0%	-5.246.925	-17,5%	-2,5%
(+) Receitas Financeiras	10.194.882	4,1%	100,0%	1.600.586	5,3%	0,8%
= Resultado Operacional	726.532.604	294,0%	100,0%	-38.678.273	-128,9%	-18,4%
(-) Provisão IRPJ/CSLL	-117.064	0,0%	100,0%	-1.217	0,0%	0,0%
= Resultado do Exercício	726.415.541	294,0%	100,0%	-38.679.491	-128,9%	-18,4%
(-) Participação de minoritários	-9.997	0,0%	100,0%	2.128	0,0%	0,0%
LUCRO LÍQUIDO CONSOLIDADO	726.405.544	294,0%	100,0%	-38.677.363	-128,8%	-18,4%

II.1.1. Evolução do Ativo



O Ativo soma em março de 2022, R\$ 2,2 milhões (dois milhões e duzentos mil reais), montante este 31% inferior ao do encerramento do trimestre anterior, dado principalmente a redução da rubrica de Clientes, estando assim distribuídos:

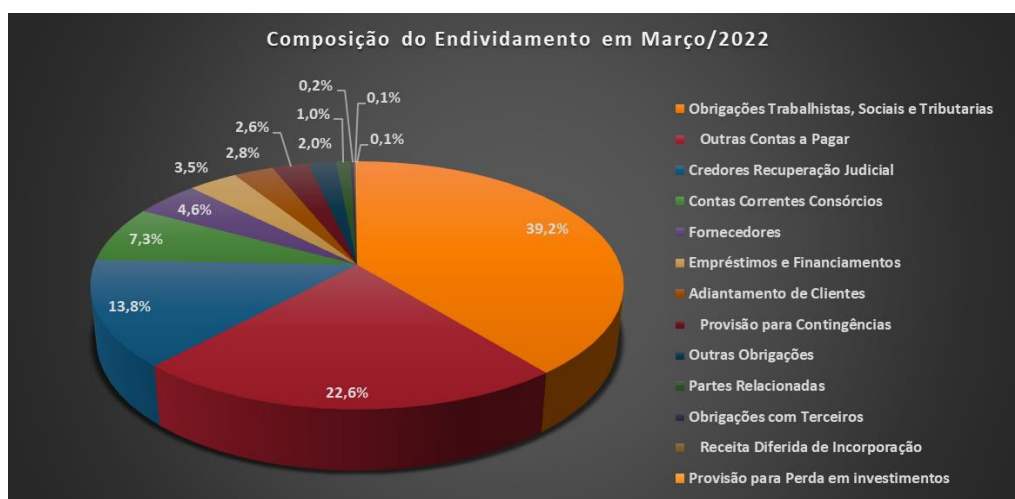


- 33,6% dos Ativos em março de 2022, referem-se aos Créditos e Valores, registrados no ativo circulante e ativo não circulante, relativos a ações de cobrança, de liquidação de sentença e de indenizações, ocorridos em contratos com órgãos públicos, com reivindicação de ressarcimentos dos custos incorridos nos referidos contratos, amparado nas condições contratuais e avaliação da assessoria jurídica.
- 21,3% dos Ativos em março de 2022, referem-se aos recebíveis de Clientes.
- Outros 26% estão conjuntamente representados pelo Intangível e Imobilizado.

II.1.2. Evolução do Endividamento



Apresentando gradativa redução nos últimos meses, o Endividamento total do GRUPO UTC, soma em março de 2022, a importância próxima de R\$ 3,1 bilhões, saldo este 26% inferior ao primeiro trimestre do exercício anterior, composto por:



- 13,8% referem-se as dívidas concursais, o equivalente a R\$ 434.514.568. Na comparação com o montante registrado no encerramento do exercício de 2021, nota-se redução de 20% no transcorrer do primeiro trimestre de 2022.
- O restante está correlacionado as dívidas extraconcursais, sendo as obrigações trabalhistas, sociais e tributárias a maior fatia do Endividamento constituído até março de 2022, alocados nas rubricas: Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias,

Provisão de IRPJ e CSLL, Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias – Refis, Impostos Diferidos e Provisões de Férias.

II.1.3. Evolução do Resultado



O GRUPO UTC vem operando normalmente, no entanto, encerrou o primeiro trimestre de 2022, com resultado acumulado negativo, na ordem de R\$ 39 milhões.

- Acrescenta-se redução de 63% no faturamento líquido auferido no primeiro trimestre de 2022, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Ressalta-se que parte do lucro apurado no exercício de 2021, deu-se em virtude do reconhecimento de ganhos não advindos da sua atividade principal, conforme identificado na rubrica Outras Receitas Operacionais, contribuindo para a redução do Patrimônio Líquido a descoberto, no terceiro trimestre.

- Conforme informações complementares do GRUPO referem-se: *“com a aprovação do 3º. Aditamento ao PRJ, os debenturistas e Ivan Toledo tiveram a opção em receber seus créditos com dação em pagamento os direitos creditórios dos precatórios do Piauí e Maranhão. Com exceção do Bradesco, todos os demais optaram pela dação, quitando todas as dívidas na RJ. Ocorre que os valores dos ativos dados em dação foram inferiores ao valor da dívida, ocorrendo um perdão que está refletido nessa conta”.*

II.2. Demonstração de Fluxo de Caixa

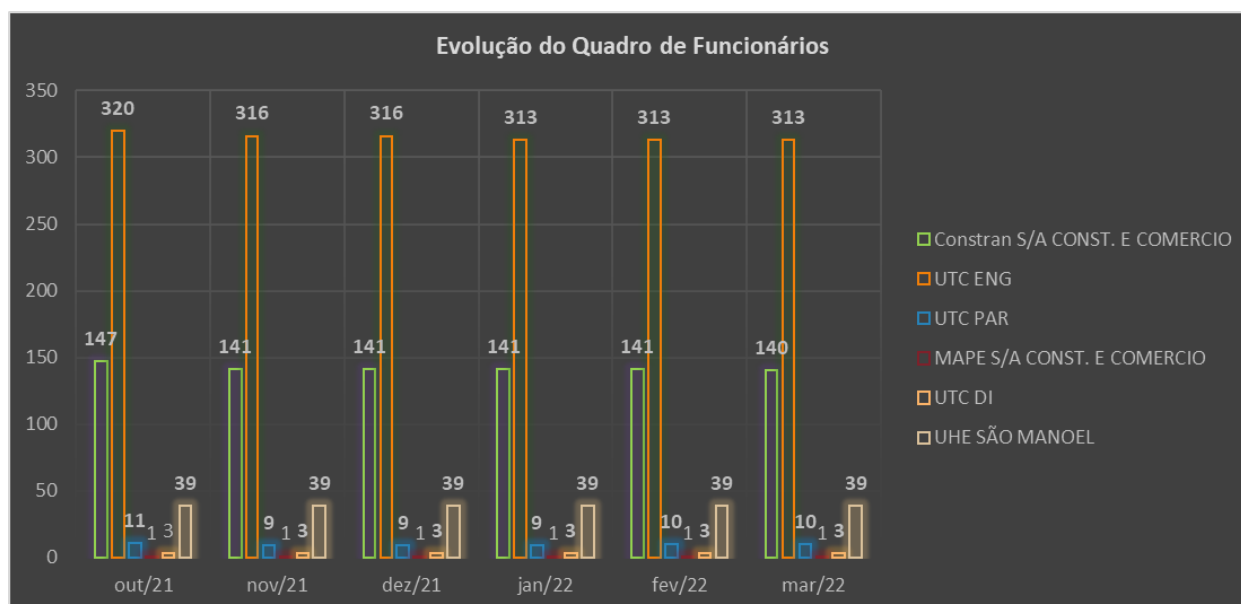
Não foi disponibilizada a Demonstração de Fluxo de Caixa de forma consolidada, do GRUPO UTC.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	dez/21	mar/22
Liquidez Imediata	0,01	0,01
Liquidez Seca	1,19	0,79
Liquidez Corrente	1,22	0,83
Liquidez Geral	0,75	0,52
Índices de Estrutura de Capital	dez/21	mar/22
Endividamento	133,62	-3,47
Composição do Endividamento	0,47	0,32
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,47	0,48
Instrumentos Financeiros	dez/21	mar/22
Capital Circulante Líquido	R\$ 330.903.596	-R\$ 174.042.976
Necessidade de Capital de Giro	R\$ 777.406.925	R\$ 45.654.071
Saldo em Tesouraria	-R\$ 446.503.329	-R\$ 219.697.047
Índice de Rentabilidade	dez/21	mar/22
EBITDA	R\$ 772.948.499	-R\$ 27.972.247

Apresenta no primeiro trimestre de 2022, Índices de Liquidez abaixo do cenário ideal, o que indica a incapacidade quitação das obrigações constituídas, utilizando-se exclusivamente os disponíveis e recebíveis próprios, sem recorrer-se a desmobilização e tampouco ao auxílio de recursos de terceiros. Ademais, observa-se Endividamento negativo, uma vez que a totalidade das obrigações é superior ao patrimônio líquido que está a descoberto em março de 2022. Além disso, apresenta Capital Circulante Líquido negativo, em razão da totalidade dos Ativos serem inferiores ao Endividamento, ambos de curto prazo, revelando insuficiência de recursos para fazer frente às necessidades de curto prazo.

II.4. Posição Mensal de Colaboradores



A movimentação no quadro de funcionários está atribuída aos contratos de serviços de parada (obras curtas e pontuais), que ocasiona maior rotatividade, encerrando o mês de março de 2022, com 506 colaboradores, como segue:

Empresa	Descrição	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
	Ativo	52	52	52	52	51	50
	Afastados	89	89	89	89	89	89
	Admissão	-	-	-	-	-	-
	Desligamento	6	-	-	-	1	1
Constran S/A CONST. E COMERCIO		147	141	141	141	141	140
	Ativo	82	81	78	86	84	82
	Afastados	228	227	227	225	224	222
	Admissão	5	7	8	1	3	4
	Desligamento	5	1	3	1	2	5
UTC ENG		320	316	316	313	313	313
	Ativo	9	9	9	9	9	10
	Afastados	-	-	-	-	-	-
	Admissão	-	-	-	-	1	-
	Desligamento	2	-	-	-	-	-
UTC PAR		11	9	9	9	10	10
	Ativo	1	1	1	1	1	1
	Afastados	-	-	-	-	-	-
	Admissão	-	-	-	-	-	-
	Desligamento	-	-	-	-	-	-
MAPE S/A CONST. E COMERCIO		1	1	1	1	1	1
	Ativo	3	3	3	3	3	3
	Afastados	-	-	-	-	-	-
	Admissão	-	-	-	-	-	-
	Desligamento	-	-	-	-	-	-
UTC DI		3	3	3	3	3	3
	Ativo	17	17	17	17	17	17
	Afastados	22	22	22	22	22	22
	Admissão	-	-	-	-	-	-
	Desligamento	-	-	-	-	-	-
UHE SÃO MANOEL		39	39	39	39	39	39
TOTAL GRUPO		521	509	509	506	507	506

Glossário¹:

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a empresa, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a empresa. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da empresa.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade. e permitem construir um quadro de avaliação da empresa”, ou seja, permitem que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- **Índice de liquidez Imediata:** mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Seca:** mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras mais os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldar suas obrigações vencíveis em igual período.
- **Índice de Liquidez Geral:** mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da empresa com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, ele evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela empresa.

¹ Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- Índice de Endividamento: mostra quanto a empresa tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse sentido, o risco a que está sujeita.
- Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da empresa e suas necessidades de investimento em giro.

- Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Índices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela empresa com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

- Capital Circulante Líquido: o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada”. Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Necessidade de Capital de Giro: O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é “importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- Saldo em Tesouraria: O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Até o dia 06 de setembro de 2022, foi liquidada a importância de R\$ 264 milhões, aos credores da Classe I, II, III, IV e Aderentes, conforme quadro ilustrativo abaixo:

Classes	QGC homologado	(-) Deságio	(+) Correção Monetária	(-) Dação UPI-PI / UPI- Maranhão	(-) Pagamentos	Em aberto (*)
I - Trabalhistas	R\$ 219.889.857,02	R\$ -	R\$ 16.885.546,97	-R\$ 11.564.690,06	-R\$ 175.616.300,43	R\$ 49.594.413,55
II - Garantia Real	R\$ 131.588.585,00	-R\$ 30.546.114,90	R\$ 3.165.710,52	-R\$ 80.890.439,64	-R\$ 7.726.662,64	R\$ 15.591.078,35
III - Quirografários	R\$ 1.526.874.804,71	-R\$ 236.163.544,58	R\$ 32.437.284,31	-R\$ 281.233.420,17	-R\$ 20.963.629,12	R\$ 1.020.951.495,15
IV - ME e EPP	R\$ 33.341.324,26	R\$ -	R\$ 231.687,27	R\$ -	-R\$ 18.631.850,83	R\$ 14.941.160,70
Extra Concursal Aderente	R\$ 1.091.272.410,32	-R\$ 470.520.651,34	R\$ 37.146.195,42	-R\$ 452.606.279,02	-R\$ 41.570.325,58	R\$ 163.721.349,86
Total	R\$ 3.002.966.981,32	-R\$ 737.230.310,82	R\$ 89.866.424,50	-R\$ 826.294.828,89	-R\$ 264.508.768,60	R\$ 1.264.799.497,60

(*) Saldo residual, atualizado até 09/2022.

Os Créditos Classe II serão pagos:

Com desconto de 45% sobre o valor do crédito listado, em 02 parcelas, no prazo máximo de 216 meses, sendo a primeira parcela equivalente ao percentual de 50% do valor total da dívida remanescentes, paga no 108º mês contado da data de publicação da decisão de homologação do Plano e, a segunda parcela, referente ao valor restante do crédito, será paga no 216º mês contado da data da publicação da decisão de homologação do Plano. A remuneração se dará através de juros remuneratórios de 0,5% ao ano, acrescido da correção monetária pela TR, contados a partir do 13º mês após a publicação da decisão de homologação do Plano, sendo estes pagos pró-rata, em parcela única, no 14º mês após a decisão de homologação do Plano. Após o pagamento dos juros e da correção monetária de forma pró-rata, os demais valores decorrentes desta obrigação, que vencerão anualmente, serão incorporados ao valor principal do crédito e pagos conforme este Plano.

Os Créditos Classe II Colaboradores serão pagos:

Em 144 meses contados da publicação da decisão de homologação do Plano, em 21 parcelas, conforme fluxo semestral. A remuneração se dará através de juros remuneratórios de 1,0% ao ano, acrescido da correção monetária pela TR, sendo estes capitalizados e incorporados ao valor principal até o 18º mês. Posteriormente, os juros continuarão a ser capitalizados e, a partir do 24º mês, serão pagos semestralmente.

Os Créditos Classe II Colaboradores Debêntures serão pagos:

Opção A e Opção B. Caso o credor não se manifeste no prazo previsto, ele será automaticamente classificado na Opção B. Não haverá abatimento sobre o valor do crédito para os que optarem pela Opção A: serão em 144 meses contados da publicação da decisão de homologação do Plano, em 21 parcelas, conforme o fluxo semestral, com juros remuneratórios de 1,0% ao ano, acrescido da correção monetária pela TR, sendo estes capitalizados e incorporados ao valor principal até o 18º, posteriormente, os juros continuarão a ser capitalizados e, a partir do 24º mês, serão pagos semestralmente. Os credores que optarem pela Opção B serão pagos com desconto de 45% sobre o valor do crédito constante da lista de credores, que serão pagos no prazo de 120 meses contados da decisão de homologação do Plano, em 17 parcelas, conforme fluxo semestral, com juros remuneratórios de 1,0% ao ano, acrescido da correção monetária pela TR, sendo estes capitalizados e incorporados ao valor principal até o 18º mês, posteriormente, os juros serão pagos integralmente a cada semestre, vencendo-se a primeira parcela de juros no 24º mês.

Os Créditos Classe III serão pagos :

Até R\$ 6.500,00 ou o valor do Crédito Classe II, o que for menor, serão pagos até 60 dias da publicação da decisão de homologação do Plano ou da venda da UPI-AJ e/ou das UPI-RS, o que ocorrer por último. Os saldos dos Créditos Classe III depois de abatido o pagamento previsto na cláusula 4.5.1.1 deste Plano, serão pagos em 02 parcelas, no prazo máximo de 264 meses. A primeira parcela, equivalente ao percentual de 50% do valor total da dívida remanescente desta classe, vencerá 132º mês contado da data da publicação da decisão homologatória do Plano, ao passo que a segunda parcela, referente ao valor restante do crédito, vencerá no 264º mês contado da data da publicação da decisão homologatória do Plano. A remuneração dos Créditos Classe III se dará através de juros remuneratórios de 0,5% ao ano, acrescido da correção monetária pela TR, contados a partir do 13º mês após a publicação da decisão de homologação do Plano, sendo estes pagos pró-rata, em parcela única, no 14º mês após a publicação da homologação deste Plano. Após o pagamento dos juros e da correção monetária de forma pró-rata, os demais valores decorrentes desta obrigação, que vencerão anualmente, serão incorporados ao valor principal do crédito e pagos conforme este Plano.

Os Créditos Classe III Fornecedores Colaborativos serão pagos :

Fornecedores de serviços financeiros. A critério do Grupo UTC, para cada real de crédito fornecido, ao custo máximo de 2,0% ao mês, sem garantia colateral de qualquer natureza, com prazo mínimo a definir e mínimo de 06 meses de carência, o crédito concursal equivalente a até 15% do crédito concedido será pago em até 36 meses sem prejuízo do pagamento do crédito concedido nas condições a serem contratadas. Fornecedores de produtos e serviços operacionais. A critério do Grupo UTC para cada real de crédito em fornecimento de produtos e serviços sem garantia colateral de qualquer natureza, o crédito concursal equivalente a até 15% do crédito concedido será pago em até 36 meses sem prejuízo do pagamento do crédito concedido nas condições a serem contratadas.

Os Créditos Classe III da Volga serão pagos:

Que concordarem em aderir a este Plano, inclusive possibilitando a viabilização econômico-financeira deste Plano através da integralização da Colina Sul na UPI-Colina Sul para fins de monetização, receberão o pagamento de seu crédito: O valor de R\$ 2.000.000,00 será pago aos Credores Classe III Colaboradores Volga de forma pro rata e pari passu ao recebimento dos primeiros R\$ 144.000.000,00 na Conta de Pagamentos Prioritários. O valor de R\$ 11.461.878,02 será pago por meio de dação em pagamento do imóvel registrado na matrícula 96.084, localizado em Salvador/BA. A remuneração dos Créditos Classe III Colaboradores Volga se dará através de juros remuneratórios de 1,0% ao ano acrescido da correção monetária pela Taxa Referencial, sendo estes capitalizados anualmente e incorporados ao valor principal do crédito e pagos conforme fluxo de pagamento.

Os Credores Classe I e Credores Classe I Advogados receberão seu crédito remanescente:

1ª Parcela: R\$ 14.784 limitado ao saldo do Crédito de cada credor, em até 60 dias contados da data de publicação da decisão que homologar o 3º Aditamento ao Plano, sendo que os pagamentos serão realizados com os recursos decorrentes do Financiamento DIP-UIPI-PI – Parte Recuperandas e Financiamento DIP-UIPI-Heftos; e, 2ª Parcela: até o limite de 150 salários-mínimos deduzidos os valores já pagos, será quitado em até 30 dias após o recebimento dos recursos oriundos da alienação da UPI-Heftos, UPI-PI Parte Recuperandas, ou, UPI-Colina Sul, o que ocorrer primeiro. O prazo de pagamento fixado não ultrapassará o dia 15 de dezembro de 2021. Os Credores que ainda remanescerem com Créditos listados no Quadro geral de Credores, deduzidos os valores recebidos, terão seis créditos pagos de acordo com a Opção A de Pagamento, ou, Opção B. Opção A: Receberão o valor remanescente do seu Crédito em 8 parcelas anuais, iniciando-se o pagamento da primeira parcela depois de decorridos 24 meses da data de publicação da decisão que homologar o 3º Aditamento ao Plano. Os Créditos serão corrigidos pela TR (taxa referencial) acrescido de 0,2% de juros ao mês, nos termos da cláusula 3.1.5 do 1º Aditamento ao Plano. Opção B: Receberão o valor remanescente do seu Crédito, através da cessão da parcela DER-MA Conta de Pagamento Prioritários, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito.

Os Credores Classe IV serão pagos:

Serão pagos com recursos existentes na Conta de Pagamentos Prioritários, e, se for o caso, com a parcela destinada às Recuperandas dos recursos decorrentes do Financiamento DIP-UIP-Heftos, e UIP-Rs, respeitadas as Regras de Destinação de Recursos. Os Credores receberão a quantia de R\$ 55.000, limitado ao saldo do Crédito de cada Credor, previsto no Quadro Geral de Credores, em até 60 dias contados da data da publicação da decisão que homologar o 3º Aditamento ao Plano, sendo que os pagamentos realizados de acordo com o recebimento dos recursos decorrentes do Financiamento DIP UIP Heftos. Os Credores que remanescerem com Crédito listado no Quadro Geral de Credores serão pagos em 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos oriundos da alienação da UIP-Colina Sul. Os Credores receberão os juros e correção monetária sobre o seu crédito remanescente nos termos da cláusula 4.8.2 do Plano.

Observação:

Acréscita-se, que foi proferida decisão autorizando o levantamento do valor depositado pela Azevedo e Travassos referente à UIP-Heftos para o pagamento aos credores trabalhistas (Classe I) e ME/EPP (Classe IV), cujo pagamento aos credores teve início em 04 de outubro de 2021. Ademais, se faz importante mencionar que não houve alteração na forma de pagamento, que será realizado diretamente pelo GRUPO UTC ou pelo SINTEPCC – Macaé, conforme fls. 158.547/158.750.

O 3º Aditamento ao Plano, homologado pelo juízo em 29/06/2021 (fls. 157.271/157.274, disponibilizada no DJE em 30/06/2021), tem como finalidade: a constituição e alienação da UIP-Heftos, constituição e alienação da UIP-PI parte Recuperandas e estabelecer novas condições, tão somente, para pagamento do saldo remanescente dos Créditos Classe I e dos Créditos Classe IV, bem como a possibilidade de adesão dos credores extraconcursais colaboradores aderentes e credores Classe II colaboradores para receber seus créditos através de dação em pagamento, os direitos creditórios dos precatórios dos estados do Maranhão e Piauí.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Responsável: Sr. Cesar Almeida

Preposto: Pedro Roberto da Silva

Data: 22.02.22

Local: Consórcio Rochdale - Osasco – SP

Rua Paula Rodrigues, nr. 120 – CEP. 06233-030 – Piratininga – Osasco - SP

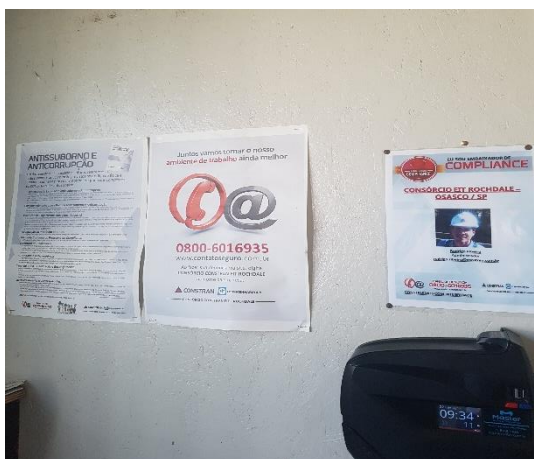
- A visita foi organizada pelo Sr. Marcelo Petruche, responsável pela Área de Contratos.

Visão do Canteiro de Obras

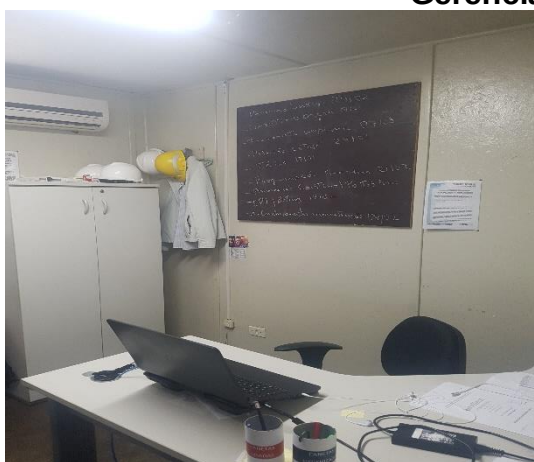


Recepção

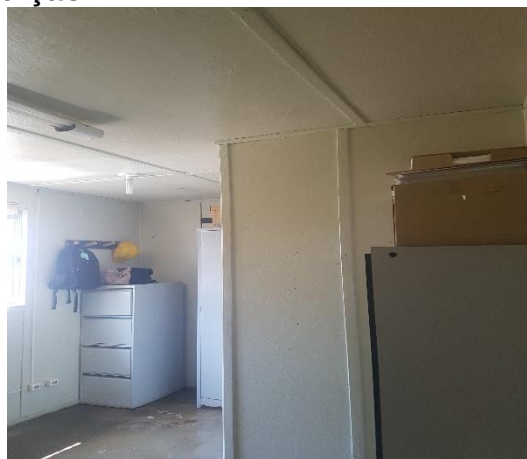
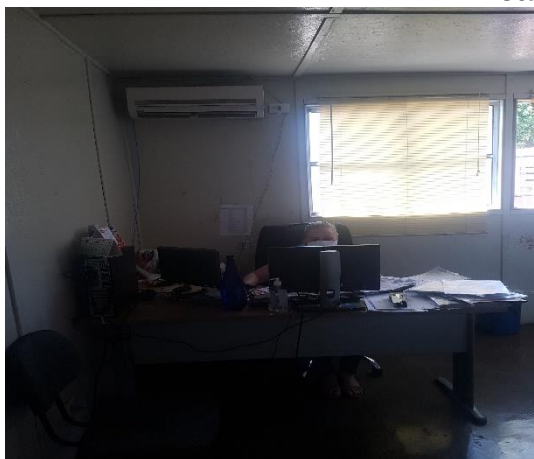




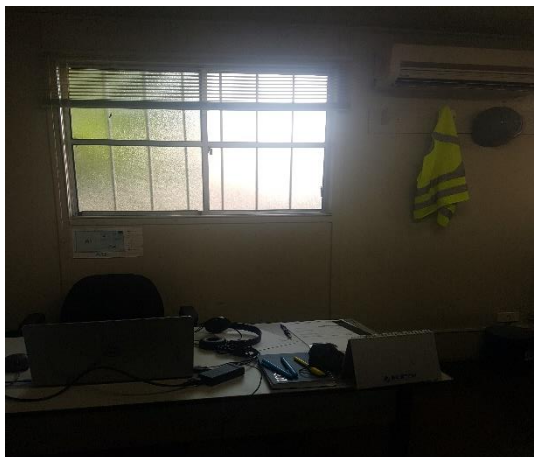
Gerência Administrativa



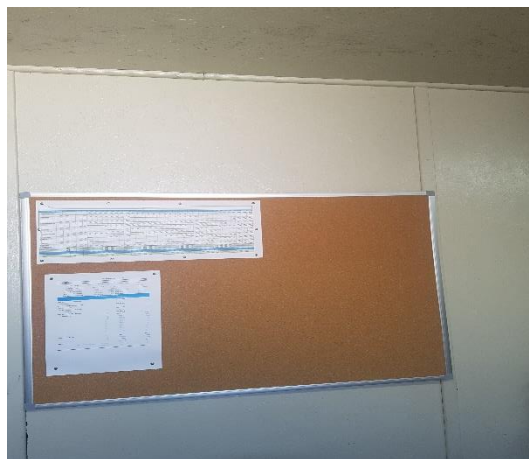
Área de Medição



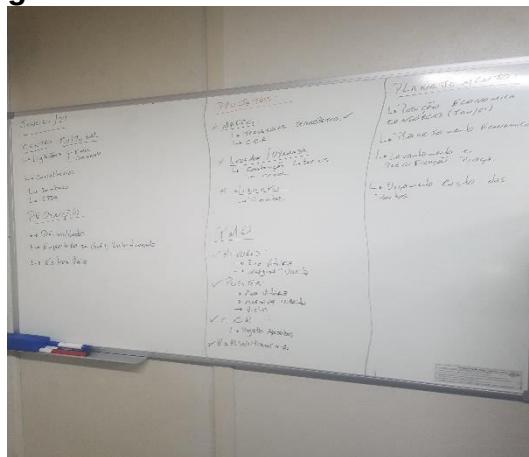
Sala Técnica



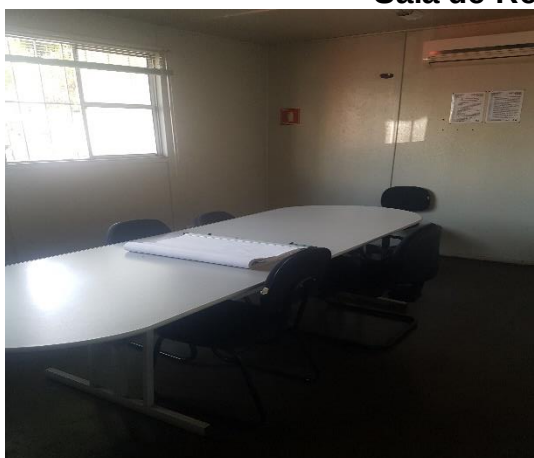
Gerência de Contratos



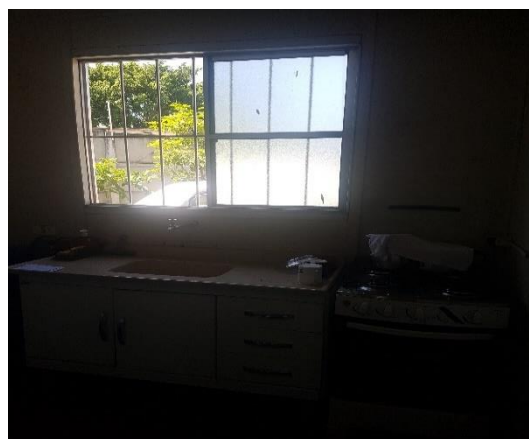
Gerência de Engenharia



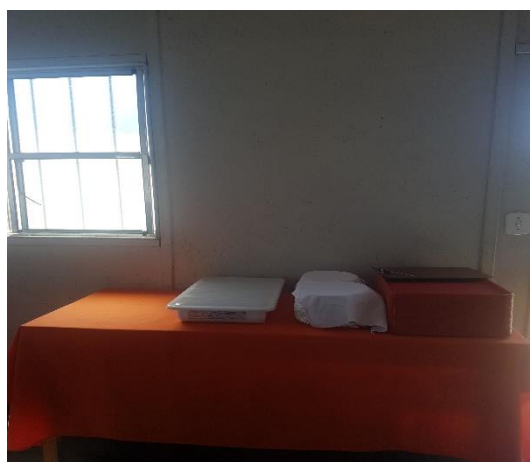
Sala de Reunião / Copiadora



Copa



Refeitório



Pátio





Obra – Canalização / Pavimentação











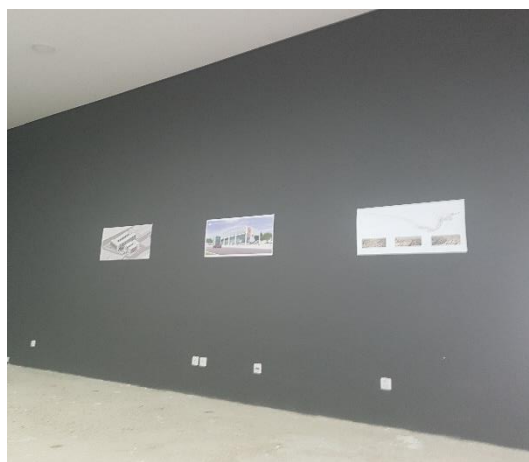
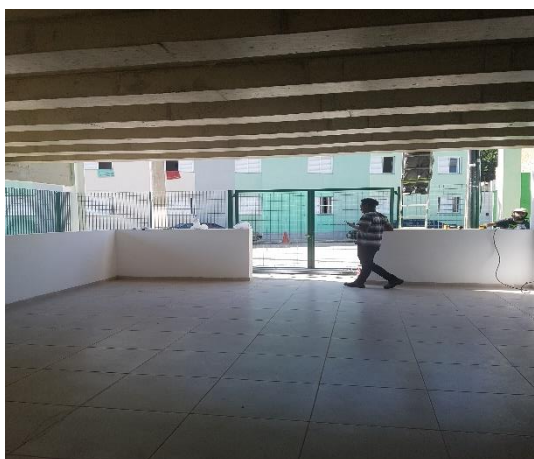


Obra – Centro Cultural









Preposto: Pedro Roberto da Silva



Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

- Não há pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares a serem solicitados relativo ao período de abrange esse Relatório.

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
17/07/2017	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
17/08/2017	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
23/08/2017	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
06/09/2017	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
29/09/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
23/10/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
15/12/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
07/03/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
15/12/2017	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
02/02/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
05/02/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
14/01/2018	Prazo limite para convocação da AGC (150 dias após o deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
13/02/2018	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
21/02/2018	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
06/03/2018	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
13/04/2018	Continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 37
11/06/2018	Continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 37
01/08/2018	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 45
06/08/2018	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
29/07/2019	1º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (Classe I - Trabalhista)	
22/07/2019	Publicação do edital de convocação para votação do aditivo trabalhista ao PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
06/08/2019	Aprovação do 1º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (instalação da AGC e aprovação do PRJ em 1ª convocação)	Art. 58
19/08/2019	Homologação do 1º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
09/07/202	2º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (Classes I e IV)	
10/08/2020	Publicação do edital de convocação para votação do 2º Aditamento ao PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
26/08/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Classes I e IV)	Art. 36, inciso I
17/09/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Classes I e IV)	Art. 36, inciso I
03/11/2020	Aprovação do 2º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 45
15/12/2020	Homologação do 2º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
15/02/2021	3º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	
30/04/2021	Publicação do edital de convocação para votação do 3º Aditamento ao PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
18/05/2021	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
25/05/2021	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
24/06/2021	Aprovação do 3º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 45
29/06/2021	Homologação do 3º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
06/08/2020	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 01 a 03/2022
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	